



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 412

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Atos Administrativos	6
Licenciamentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 412

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.640, DE 22 DE AGOSTO DE 2.018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, a título oneroso, e pelo prazo de 03 anos, das dependências de um barracão de propriedade do município, com área de 580,00 metros quadrados, localizado ao lado da Escola de Ensino Profissionalizante “Professora Conceição Laura Alves”, sito à Rua Luiz Lincoln de Oliveira, s/nº, às pessoas jurídicas de direito privado que queiram instalar no local uma unidade comercial.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido para a concessão poderá ser prorrogado por igual período na hipótese de haver interesse da administração.

Art. 2º A concessão tem por objetivo o aproveitamento do imóvel descrito no artigo anterior, o qual encontra-se ocioso, e será efetuado mediante regular processo de licitação.

Art. 3º No contrato a ser firmado, a Prefeitura deverá estipular as obrigações a que ficará sujeita a cessionária.

Art. 4º A concessão efetuada nos termos desta Lei não poderá ser transferida a terceiros e não poderá ser utilizada para outros fins que não seja o estabelecido na presente Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.379, de 23 de fevereiro de 2.007.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de agosto de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.641, DE 22 DE AGOSTO DE 2.018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, termo de acordo ou termo de adesão, com Instituições Financeiras, visando a concessão de empréstimo a servidores (ativos) e funcionários (ativos, inativos e pensionistas) públicos municipais, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, das parcelas autorizadas por estes, decorrentes de contrato de financiamento por eles celebrados.

Art. 2º O valor máximo a ser consignado em folha de pagamento decorrente do presente ajuste não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do servidor, tendo esta preferência sobre as demais consignações facultativas.

Art. 3º Os contratos firmados entre os servidores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 412

Página 3 de 7

e funcionários públicos municipais e as Instituições Financeiras não implicam em corresponsabilidade da municipalidade por dívidas ou compromissos de qualquer natureza por eles assumidas, nem implica responsabilidade pela consignação nos casos de perda de cargo ou função.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nº 2.144, de 25 de setembro de 2.003, e 2.247, de 18 de março de 2.005.

Guararapes, 22 de agosto de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 7.928, DE 22 DE AGOSTO DE 2.018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO) PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a rescisão de contrato da servidora Maria Aparecida Tavares;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 03 de setembro de 2.018, 01 (um) Ajudante de Serviços Diversos (Feminino), habilitado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 101/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 05/09/2018 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 22 de agosto de 2.018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 412

Página 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
PROCESSO Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO CURSO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "COSTURANDO O FUTURO", NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 06/09/2018 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 22 de agosto de 2.018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Guararapes, 16 de agosto de 2.018

Enevaldo Albano

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 088/2018, modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, objeto: registro de preços para aquisição de produtos químicos diversos para o tratamento de água, conforme termo de referência e especificações do produto, a favor das empresas: Fasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - ME, valor total R\$ 25.500,00; Bauminas Química N/NE Ltda, valor total R\$ 90.000,00; A. P. da Silva Produtos Químicos, valor total R\$ 17.400,00.

Guararapes, 16 de agosto de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 088/2018, modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, objeto: registro de preços para aquisição de produtos químicos diversos para o tratamento de água, conforme termo de referência e especificações do produto, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou os itens do pregão para as empresas Fasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - ME, itens 03 e 06, valor total R\$ 25.500,00; Bauminas Química N/NE Ltda, item 02, valor total R\$ 90.000,00; A. P. da Silva Produtos Químicos, item 04, valor total R\$ 17.400,00; item 01 cancelado e item 05 deserto. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão. Foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam acima citados, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.928, de 22 de agosto de 2.018, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 23 a 31 de agosto de 2.018, a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO), para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 03 de setembro de 2.018.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 412

Página 5 de 7

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Bons Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone (18) 3606-2766.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO)

Classificação	Nome	R.G.
11ª	EVANIA APARECIDA ORTEGA SALMAZO	26.361.585-6

Guararapes, 22 de agosto de 2018

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 412

Página 6 de 7

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

PROTOCOLO: 927/2018

Data: 08/08/2018

Nº Processo Mãe:

Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença de Funcionamento**

Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**

Atividade Econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

Tipo de Estabelecimento: **CEVS: 351820601-471-000059-1-6**

Razão Social: **IZAEL ROBERTO STAVARE-ME**

CNPJ / CPF: **07.540.860/0001-67**

Situação: **Albergante**

Logradouro: **Avenida AIMORES**

Número: **664**

Complemento:

Bairro: **JARDIM MARIO COVAS**

Município: **GUARARAPES**

UF: **SP**

CEP: **16700-000**

Estabelecimento: 351820601-471-000059-1-6

Responsáveis

IZAEL ROBERTO STAVARE

27902648809

Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 412

Página 7 de 7



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-562-00008-1-7

DATA DE VALIDADE: 21/08/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1490/2017	
Nº PROTOCOLO:	899/2018	Data do Protocolo: 27/07/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5620-1/03 CANTINA - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	SESI - COZINHA	
CNPJ / CPF:	03.779.133/0104-01	NÚMERO: 10
LOGRADOURO:	Rua GUIDO POLETO	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM SATELITE II	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: DENISE CAMARGO DA SILVA	
CPF: 06746612813	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIANA ELIS MARINA SILVA PUGINA	
CPF: 34027799860	CONSELHO REGIONAL: CRN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 23825	UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

21/08/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA